Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zoche
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 308/2025

Indica ao Executivo Municipal a importância da implantação de campanha "Nota Fiscal Patobranquense".

O vereador signatário, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a importância da implantação de campanha "Nota Fiscal Patobranquense".

A indicação é relevante tendo em vista evitar a sonegação fiscal, beneficiando tanto os contribuintes com sorteio de prêmios (mensais/anuais), como os comerciantes, pois a campanha incentivaria o consumo local.

Em uma pesquisa rápida, é possível identificar que algumas cidades já implantaram campanhas parecidas, e que tem surtido efeitos positivos aos cofres públicos. O Município de São Miguel do Iguaçu, por exemplo, adotou em 2021 a campanha "Nota Fiscal Premiada", a qual sorteia prêmios a população. Na prática as notas fiscais eram apresentadas na secretaria de Assuntos Comunitários ou nas Escolas Municipais e CMEI's, onde as mesmas eram carimbadas, e na sequência o contribuinte recebia cupons que eram depositados em urnas para os orteio.

Em São Miguel das Missões a campanha dividiu os contribuintes em dois grandes grupos: produtores rurais e demais consumidores, cada grupo tinha premiações específicas. Nesse caso, o contribuinte ao comprar no comércio local exigia a sua nota fiscal na compra de mercadorias ou prestação de serviços. Depois, deveria se dirigir a Prefeitura Municipal, no Setor de ICMS, e realizar a troca de suas notas fiscais por números da sorte.

Em nosso Município, poderia ser idealizada campanha com base em nossa realidade, a intenção é justamente aumentar a receita arrecadada via declaração de impostos por parte dos comerciantes.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/63AD-DCF4-7793-BC0A e informe o código 63AD-DCF4-7793-BC0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63AD-DCF4-7793-BC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 25/04/2025 17:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/63AD-DCF4-7793-BC0A